



Portaria nº 039/CL-CMP, de 27 de dezembro de 2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DESIGNA servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual da Câmara Municipal de Parintins, dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Ata de Registro de Preços Nº 016/2023-CMP, tendo em vista o: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDIONADORES DE AR, GELADEIRA, FRIGOBAR E BEBEDOUROS (INCLUINDO OPERAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAL) NA ÁREA MECÂNICA E COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPOSTOS”**, por meio do Processo Administrativo Licitatório nº 033/2023-CL/CMP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CAYO VINICIUS DIAS TEIXEIRA** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal de Parintins é a Contratante, e que, será substituído em suas ausências e em seus impedimentos, pela servidora **JOSIANE ELEUTÉRIO DE SOUSA**.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do instrumento contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, os objetos licitados fornecidos conforme Termo de Referência pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do instrumento contratual, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas as aquisições/serviços dos objetos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins em 27 de dezembro de 2023.


Ver. Alex Garcia Cardoso

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Ciente:

Cayo Vinicius Dias Teixeira
Josiane Eleutério de Sousa

27/12/23
27/12/23


